

Lei nº 54/63

"Autoriza desapropiações de lotes em Ca-
choeirinha do Itama".

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:-

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a desapropriar, no povoado de Cachoeirinha do Itama, à luz da Igualdade, os lotes numerados 1-3-5-7-11-e-13 pelo valor histórico.

Art. 2º - Na área ocupada pelos lotes, constantes do artigo primeiro, será construída uma praça pública, que receberá o nome de Praça Primo Nicco (Nicco).

Art. 3º - A verba para a desapropriação prevista no artigo 1º, será tirada dos possíveis excessos de arrecadações no atual exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de Outubro de 1963

Ass.)